DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXII - N° 6.534

Quinta-feira, 24 de Agosto de 2023

Câmara Municipal comemora Dia do Soldado

Solenidade, que destaca a importância de Duque de Caxias, foi presidida pelo vereador Téo Senna

Foto: Valdemiro Lopes



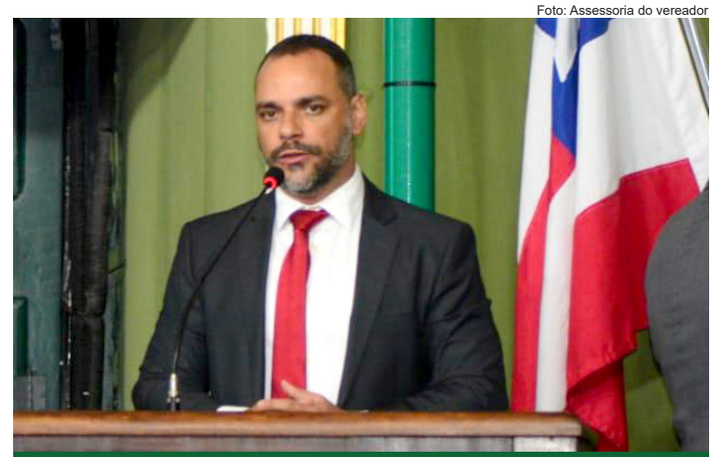
A sessão solene, realizada na noite de segunda-feira (21), no Plenário Cosme de Farias, contou com a presença do vereador Maurício Trindade (PP), e autoridades militares e civis. "Com entusiasmo, celebramos a memória do patrono do Exército Brasileiro e reverenciamos os senhores militares, homens e mulheres que abraçaram este verdadeiro sacerdócio de servir ao País sem medir o sacrifício próprio e familiar", enfatizou o vereador Téo Senna (PSDB).

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Vereador apoia trabalhadores de postos de combustíveis

Augusto Vasconcelos reforça negociação da campanha salarial e a luta por melhores condições de trabalho

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Augusto Vasconcelos

Vereador e ouvidor-geral da Câmara Municipal de Salvador, Augusto Vasconcelos (PCdoB) reafirmou seu apoio às reivindicações por valorização profissional dos trabalhadores de postos de combustíveis. Mesmo após diversos diálogos, os patrões seguem sem oficializar uma proposta concreta às demandas da categoria, que incluem, sobretudo, ausência de remuneração condizente nos trabalhos realizados aos domingos e feriados.

> **“Os trabalhadores em postos de combustíveis fazem parte de um segmento essencial para nossa economia e contribuem decididamente para o desenvolvimento econômico da cidade. Levaremos adiante esta pauta, apresentada pelo Sinposba, pois acreditamos que a luta por melhores condições de trabalho também significa melhores condições de atendimento à população”**
>
> **Augusto Vasconcelos**

O Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Combustíveis da Bahia (Sinposba) encontra-se em meio às negociações da Campanha Salarial 2023/2024, processo mediado pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Ministério do Trabalho (SRTE). Contudo, os representantes dos trabalhadores destacam que o setor patronal tem apresentado uma notável falta de disposição para fazer avançar as tratativas.

Às vésperas da assembleia realizada no dia 4 de agosto, na qual foi aprovada a proposta apresentada na SRTE, os empregadores divulgaram uma circular a todos os revendedores, comunicando a suposta recusa da direção do Sinposba em relação às propostas que haviam sido acordadas na mesa de negociações.

Em contrapartida, o sindicato emitiu um comunicado rebatendo a afirmação patronal, argumentando que tal declaração visava encobrir o fato de que o acordo não havia sido consolidado devido à recusa dos empregadores em remunerar o trabalho realizado aos domingos.



Foto: https://4.bp.blogspot.com/

PERICULOSIDADE

Em maio, durante uma sessão ordinária, Augusto fez uma contundente denúncia sobre as condições de trabalho enfrentadas pelos profissionais que desempenham suas funções nos postos de combustíveis. Ele destacou que os trabalhadores que atuam nas lojas de conveniência estão desprovidos de um adicional de periculosidade, apesar de estarem expostos a riscos iminentes de explosões e à exposição a elementos químicos, como o benzeno, presentes nas bombas de combustível.

Na mesma ocasião, o parlamentar criticou o Projeto de Lei nº 4916/2019, que busca revogar a Lei nº 9.956, de 12 de janeiro de 2000, com o intuito de permitir o funcionamento de bombas de autosserviço operadas pelos próprios consumidores nos postos de abastecimento de combustíveis em todo o território nacional.

“Os trabalhadores em postos de combustíveis fazem parte de um segmento essencial para nossa economia e contribuem decididamente para o desenvolvimento econômico da cidade. Levaremos adiante esta pauta, apresentada pelo Sinposba, pois acreditamos que a luta por melhores condições de trabalho também significa melhores condições de atendimento à população”, declarou o vereador.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Dia do Soldado do Exército Brasileiro é celebrado com sessão especial

Solenidade foi presidida pelo vereador Téo Senna e faz alusão a Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Téo Senna presidiu a sessão especial

A Câmara Municipal de Salvador celebrou o Dia do Soldado do Exército Brasileiro, na noite de segunda-feira (21). A data, comemorada em 25 de agosto, é em alusão a Luís Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, patrono da instituição militar. A sessão solene, realizada no Plenário Cosme de Farias, foi presidida pelo vereador Téo Senna (PSDB) e contou com a presença do vereador Maurício Trindade (PP), além de autoridades militares e civis.

"É isto que estamos fazendo aqui hoje ao abrir este plenário para receber todos os senhores e homenagear a figura de Duque de Caxias, um homem com visão estratégica, à frente do seu tempo e que ajudou a moldar a nossa nação. Com entusiasmo, celebramos a memória do patrono do Exército Brasileiro e reverenciamos os senhores militares, homens e mulheres que abraçaram este verdadeiro sacerdócio de servir ao País sem medir o sacrifício próprio e familiar", destacou o vereador.



Ao dedicar as felicitações pela data aos mais de cinco mil militares da 6° Região Militar, grande comando que engloba as 15 Organizações Militares do Exército na Bahia e os 16 Tiros de Guerra no estado, Senna deu continuidade à sua fala ressaltando os grandes feitos de Duque de Caxias e as posições que assumiu pela liderança que desempenhava em cada missão que lhe era dada. E, fazendo isso, reverenciou todos que, por amor à Pátria, lutam para defender a nossa soberania.

Integrante da mesa, o General de Divisão Marcelo Arantes Guedon, comandante da 6ª Região Militar (6ª RM), também enalteceu e complementou informações importantes acerca da trajetória militar de Duque de Caxias, ao tempo em que destacou a importância do seu exemplo para os soldados do presente e do futuro e as missões nacionais e internacionais que contam com a presença e participação do Exército brasileiro.

"O soldado do Exército brasileiro tem como missão defender a Pátria, como defendemos na Guerra do Paraguai, na Cisplatina, no Oribe e Rosas, assim como defendemos na luta interna e fomos à frente. Participamos de operações internacionais, sob a égide da Organização das Nações Unidas (ONU) ou da Organização dos Estados Americanos (OEA), contribuindo com o desenvolvimento nacional, como no momento da pandemia. Lá estávamos trabalhando, auxiliando na campanha de vacinação e, nesse momento, aqui na Bahia, na Ferrovia Oeste-Leste, militares trabalham construindo uma parte da ferrovia", disse Guedon.

DUQUE DE CAXIAS

Luís Alves de Lima e Silva foi considerado um brilhante chefe militar, foi pacificador das revoltas separatistas, vencedor de Oribe e Rosas, conselheiro do Estado da Guerra, Generalíssimo dos Exércitos da Tríplice Aliança, Barão, Conde, Marquês, Duque, presidente de Províncias, deputado, senador, Patrício do Império, Ministro da Guerra, presidente do Conselho de Ministros e Patrono do Exército Brasileiro.



MESA

Além dos vereadores Téo Senna e Maurício Trindade (PP), compuseram a mesa o general Guedon; o general de Exército José Elito Siqueira, ex-ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional da presidência da República e ex-comandante da 6ª RM; o general de Exército Arthur Costa Moura, antigo comandante militar do Nordeste e da 6ª RM; os desembargadores do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA) Balthazar Saraiva e Cássio Miranda; o comandante da Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército, Cel. Sodré; além do Cel. Ricardo Santana, representando Paulo Coutinho, comandante-geral da Polícia Militar da Bahia (PM-BA). A Banda de Música da 6ª RM abrilhantou a noite, executando o Hino ao 2 de Julho e do Exército Brasileiro.

Câmara aprova empréstimo de até R$ 300 milhões para a Prefeitura

O Projeto de Lei nº 189/2023 foi apreciado pelos vereadores na sessão ordinária de terça-feira (22)

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereadores na sessão ordinária que aprovou o projeto de lei do Executivo

A Câmara aprovou na tarde de terça-feira (22), por maioria, com quatro emendas, o Projeto de Lei nº 189/2023, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito junto a instituições financeiras em processo de chamada pública específico, com ou sem garantia da União, até o valor de R$ 300 milhões, destinado à execução de despesas de capital.

Na mesma sessão ordinária, conforme acordo estabelecido no Colégio de Líderes, os vereadores aprovaram dois projetos de lei e uma resolução, de iniciativa dos pares. Também mantiveram o Veto nº 22/2023, que sobrestava a pauta.

O Veto nº 22/2023 foi mantido com 24 votos. O veto total diz respeito ao Projeto de Lei nº 130/2020, de autoria da vereadora Marta Rodrigues (PT). A matéria "dispõe sobre a extensão do prazo de validade dos créditos adquiridos antecipadamente para o Sistema de Transporte Coletivo de Salvador – STCO".

O presidente da Câmara, vereador Carlos Muniz (PSDB), conduziu os trabalhos, menos na votação do veto, passando os trabalhos para o colega Isnard Araújo (PL). Muniz votou pela derrubada do veto, concordando com os argumentos da vereadora Marta Rodrigues e dos demais parlamentares da bancada de oposição.

EMPRÉSTIMO

Os vereadores Augusto Vasconcelos (PCdoB), Marta Rodrigues, Sílvio Humberto (PSB), Arnando Lessa (PT) e Laina Crisóstomo (PSOL), dentre outros integrantes da bancada de oposição, votaram contra o projeto de operação de crédito. O argumento foi a "falta de transparência".

Na reunião conjunta das Comissões de Constituição e Justiça e de Orçamento e Finanças, o vereador Luiz Carlos Suíca (PT) apresentou um extenso voto explicando o motivo de votar pela aprovação do PLE nº 189/2023.

No encaminhamento do voto, o vereador Kiki Bispo (União), líder do governo, pediu a aprovação do projeto de empréstimo de até R$ 300 milhões. Ele ressaltou que o dinheiro será utilizado na melhoria da cidade em obras de infraestrutura e mobilidade, como vem afirmando o prefeito Bruno Reis.



O projeto de empréstimo ganhou quatro emendas da Casa. Dentre as emendas, a de autoria do vereador Claudio Tinoco (União) é para o Executivo Municipal usar parte dos recursos em habitação.



DEMAIS PROJETOS

As demais matérias aprovadas na 53ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura foram: o Projeto de Lei nº 105/23, que institui o Dia Municipal da Paz nas Escolas de Salvador, a ser comemorado anualmente no dia 20 de abril, de autoria do vereador Téo Senna (PSDB), e o Projeto de Lei nº 237/21, que inclui no currículo escolar, como matéria complementar, o ensino da disciplina sobre prevenção contra acidente doméstico, do vereador Ricardo Almeida (PSC).

O Projeto de Lei nº 135/23, que dispõe sobre o pagamento fracionado na Zona Azul, e o Projeto de Lei nº 45/23, que institui o Estatuto Municipal de Direito dos Pais, foram retirados da pauta. As duas matérias são de autoria do vereador Alexandre Aleluia (PL).

Os vereadores aprovaram, ainda, o Projeto de Resolução nº 54/23, que concede o Título de Cidadão de Salvador ao embaixador Silvio José Albuquerque e Silva, proposição do vereador Paulo Magalhães Júnior (União).

Ireuda comenta estudo sobre participação feminina na política

"A representatividade é fundamental para a construção de um ambiente político mais ético", diz a vereadora

A presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, vereadora Ireuda Silva (Republicanos), expressou sua satisfação com os resultados revelados por um estudo recente do Núcleo de Estudos Raciais do Insper, conduzido a pedido da Fundação Lemann.

Segundo ela, os dados apontam para uma realidade animadora: lideranças públicas femininas têm até 35% menos chances de se envolverem em casos de corrupção em comparação com seus colegas masculinos, enquanto líderes autodeclarados pretos propõem três vezes mais leis e políticas públicas dedicadas à inclusão do que os brancos.

Desse modo, a parlamentar ressaltou a importância desses resultados e sua relevância para o cenário político atual. "Esses dados corroboram o que sempre defendi: a diversidade é fundamental para a construção de um ambiente político mais ético, inclusivo e comprometido com as necessidades da população. Quando temos diferentes perspectivas representadas, as decisões tomadas refletem melhor as demandas reais da sociedade", afirmou a vereadora.

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Ireuda Silva ressaltou a importância desses resultados e sua relevância para o cenário político atual

Para Ireuda, os resultados do estudo também são um chamado à ação para que mais mulheres e líderes autodeclarados pretos ocupem posições de destaque na política. "A presença de mulheres em cargos de liderança já demonstrou ter um impacto positivo na ética e na integridade das decisões tomadas. Da mesma forma, a representatividade racial é crucial para a formulação de políticas que abordem as desigualdades em nossa sociedade. Esses números nos mostram que não estamos apenas falando de teoria, mas de fatos concretos que podem moldar um futuro mais justo para todos", destacou.

A vereadora também enfatizou a necessidade de continuar lutando pela igualdade e pela promoção da diversidade em todos os setores da sociedade. "É essencial que a política e as demais esferas de poder sejam reflexos verdadeiros da pluralidade do nosso país. Essa é a chave para avançarmos em questões fundamentais como a luta contra a corrupção e a promoção da inclusão", concluiu.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 22 de agosto de 2023.

MOÇÃO Nº 207/23.....Aplauso em comemoração ao Dia de São Roque, celebrado anualmente no dia 16 de agosto, como forma de homenagear o padroeiro dos inválidos e cirurgiões, além de ser o protetor contra a peste e demais epidemias.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 208/23.....Aplauso em comemoração ao Dia Nacional do Patrimônio Histórico, comemorado em 17 de agosto, uma homenagem ao nascimento de Rodrigo Melo Franco de Andrade, historiador, jornalista, advogado e o maior responsável pela consolidação jurídica do tema Patrimônio Cultural no Brasil e pela criação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN em 1937, que presidiu até 1967.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador MARCELO MAIA.

MOÇÃO Nº 209/23.....Repúdio ao assassinato da líder quilombola Maria Bernadete Pacífico, conhecida como Mãe Bernadete no dia 17 de agosto de 2023.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador LUIZ CARLOS SUÍCA

ATA

53ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2023.

PRESIDENTE: VEREADOR CARLOS MUNIZ
1º SECRETÁRIO: VEREADOR ARNANDO LESSA (*ad hoc*)
2º SECRETÁRIO: VEREADOR SIDNINHO (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALBERTO BRAGA, ALEXANDRE ALELUIA, ANDERSON NINHO, ARNANDO LESSA, ÁTILA DO CONGO, AUGUSTO VASCONCELOS, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CLÁUDIO TINOCO, CRIS CORREIA, DANIEL ALVES, DEBORA SANTANA, DUDA SANCHES, FÁBIO SOUZA, GEORGE REIS, HÉLIO FERREIRA, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOSÉ ANTONIO, JULIO SANTOS, KIKI BISPO, LAINA CRISÓSTOMO, LEANDRO GUERRILHA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELO MAIA, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, ORLANDO PALHINHA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RANDERSON LEAL, RICARDO ALMEIDA, SABÁ, SANDRO BAHIENSE, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA e TIAGO FERREIRA, estando licenciado o vereador ANDRÉ FRAGA. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Moções n.s 207 e 208/23 do vereador Marcelo Maia e 209/23 do vereador Luiz Carlos Suíca; e Requerimentos de licença de vereadores. Terminada a leitura do Expediente, o senhor presidente consultou as lideranças quanto à possibilidade de inversão da pauta para a votação imediata da Ordem do Dia. As lideranças concordaram. Adentrando-se a **Ordem do Dia**, foi inicialmente apreciado o Veto n. 22/23. Em discussão, a vereadora Marta Rodrigues explicou que o Projeto vetado, o qual previa o fim do prazo de validade para os créditos usados nos transportes, fora elaborado durante a pandemia de Covid-19 para atender a usuários que, em uso reduzido dos transportes, perdiam esses créditos, o que, além de prejuízo, causava-lhes constrangimento. Explicou, ainda, que a Proposição fora resultado de audiência pública e passara pela apreciação das Comissões da Casa. Destacou a subtração do direito de ir e vir que se buscava evitar mediante o Projeto vetado. Assumiu a Presidência o vereador Isnard Araújo. Seguindo-se a discussão, o vereador Augusto Vasconcelos lembrou a Revolta do Buzu, contando ter dela participado como estudante. Explicou que a ampliação do direito ao transporte pautava aquele movimento e mencionou as conquistas então obtidas. Considerou absurda a extinção do crédito de transporte para o estudante que não o conseguisse usar, afirmando se tratar de direito adquirido. Destacou o respaldo que as Comissões da Casa deram ao Projeto vetado. Em seguida, passou-se à chamada nominal dos vereadores para o fim de se registrarem seus votos. Após discutido e votado, o Veto n. 22/23 foi mantido, contra os votos dos vereadores Augusto Vasconcelos, Arnando Lessa, Carlos Muniz, Hélio Ferreira, Laina Crisóstomo, Luiz Carlos Suíca, Marta Rodrigues, Randerson Leal, Sílvio Humberto e Tiago Ferreira. Reassumiu a Presidência o senhor presidente Carlos Muniz. Em seguida, passou-se à apreciação do Projeto de Lei n. 189/23, sobre operação de crédito da Prefeitura. Em discussão, o vereador Augusto Vasconcelos disse que este Projeto demandava um olhar técnico e um olhar voltado à aplicação do empréstimo. Explicou não ser contra empréstimos entre entes federativos, mas desconhecer os motivos deste

empréstimo buscado pela Prefeitura. Mencionou empréstimo do Governo do Estado cujos motivos tiveram publicidade. Lembrou Projeto semelhante, aprovado sem clareza, que trouxera resultados diferentes do que fora pensado em sua votação. Em comunicação inadiável, o vereador Paulo Magalhães Júnior disse saber que o vereador Augusto Vasconcelos não seria contra as realizações a serem financiadas pelo empréstimo, as quais enumerou. Pela ordem, o vereador Augusto Vasconcelos disse que gostaria de conhecer as informações que o vereador Paulo Magalhães Júnior expunha em Plenário. Dando-se seguimento à discussão, a vereadora Marta Rodrigues disse que a vinda da secretária da Fazenda à Casa para tratar deste Projeto não resultara nas informações que ela e a Oposição entendiam necessárias. Analisou aspectos técnicos relacionados ao empréstimo almejado, apontando desatendimento a ditames legais, os quais enumerou. O vereador Sílvio Humberto indagou sobre como se chegara ao cálculo do montante de 300 milhões, objeto do empréstimo. Disse haver apenas informações genéricas sobre esse empréstimo, o que entendia ferir a transparência necessária. Defendeu a responsabilidade com as finanças públicas e declarou ser impossível apoiar um empréstimo dessa maneira. O vereador Arnando Lessa fez distinção entre empréstimos segundo o modo como se apresentavam. Criticou o teor da Mensagem que acompanhava este Projeto, além de pontos trazidos no seu próprio corpo. Considerou que o termo "majoritariamente", em referência à destinação dos recursos a serem obtidos, abria espaço para destinações incertas. Apontou ofensa à exigência de licitação e à regra da publicidade. A vereadora Laina Crisóstomo afirmou haver intencionalidade da Prefeitura quanto à ausência de transparência. Considerou o empréstimo temerário ao Orçamento e voltado à lucratividade do setor privado. Exigiu transparência sobre Projetos como este. Reclamou das conversas paralelas entre os vereadores no Plenário enquanto as vereadoras tinham a palavra. Pela ordem, o vereador Anderson Ninho rejeitou termo usado pela oradora e afirmou que o empréstimo era sério. Pela ordem, o vereador Sandro Bahiense lembrou empréstimo vultoso assumido pelo Governo do Estado, declarando não duvidar de sua idoneidade, e afirmou a necessidade do empréstimo ora almejado. Pela ordem, a vereadora Laina Crisóstomo esclareceu não ter usado termo dirigido aos pares, mas sim, em referência a si própria. Pela ordem, o vereador Luiz Carlos Suíca discordou do paralelo que faziam entre Estado e Município, salientando que todos ali eram vereadores. Prosseguindo-se a discussão, o vereador Cláudio Tinoco historiou o uso de empréstimo pela Prefeitura, afirmando a legitimidade desse instrumento numa cidade pobre como Salvador. Observou que alguns municípios recorriam a empréstimos para atender a despesas básicas, como as da folha de pagamento, algo que situou longe da realidade local. Observou que o empréstimo ora pretendido se mantinha abaixo do limite máximo legal de comprometimento dos recursos para a contração de dívidas. Mencionou melhoramentos na Orla do Subúrbio, construção de estádio em lugar do extinto Ginásio Antônio Balbino e outras ações, relativas a habitação e esgotamento, as quais seriam custeadas com os recursos a serem obtidos mediante o empréstimo. Finda a discussão, o vereador Kiki Bispo, líder do Governo, encaminhou sua bancada a votar a favor do Projeto, afirmando que ele beneficiaria Salvador, e pediu o mesmo às demais bancadas. Em seguida, foram apreciadas as Emendas ao Projeto, para isso subindo à Tribuna o vereador Paulo Magalhães Júnior, presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), cujo Parecer foi pela aprovação das Emendas n.s 1 a 4 e pela rejeição da Emenda n. 5. Colhidos os votos na Comissão, o Parecer foi aprovado, contra o voto do vereador Luiz Carlos Suíca (apenas quanto à rejeição da Emenda n. 5), o mesmo se dando em Plenário, contra os votos dos vereadores Augusto Vasconcelos, Arnando Lessa, Laina Crisóstomo, Marta Rodrigues, Randerson Leal e Sílvio Humberto. Após discutido e votado, o Projeto de Lei n. 189/23 foi aprovado, com suas Emendas, até a Redação Final, contra os votos dos vereadores Augusto Vasconcelos, Arnando Lessa, Hélio Ferreira, Laina Crisóstomo, Marta Rodrigues, Randerson Leal, Sílvio Humberto e Tiago Ferreira. Pela ordem, o vereador Alexandre Aleluia solicitou a retirada, desta votação, dos Projetos de Lei n.s 45/23 e 135/23. O senhor presidente sinalizou que esses Projetos poderiam ser votados na semana seguinte, após decorrido tempo para que os edis pudessem apreciá-lo melhor. Foram ainda discutidos, votados e aprovados, até a Redação Final: os Projetos de Lei n.s 105/23 e 237/21; e o Projeto de Resolução n. 54/23. Em comunicação inadiável, o vereador Leandro Guerrilha destacou o Projeto sobre o *Agosto Lilás*, de combate à violência masculina contra a mulher. Nas **Representações Partidárias**, o vereador Orlando Palhinha, pela Liderança do Governo, historiou votações importantes na Casa, saudando as aprovações em benefício da Cidade. Mencionou Indicação sua sobre a Feira do Curtume, na Baixa do Fiscal, e sublinhou que sua atuação era pautada pelo voto popular. Foi votada e aprovada a indicação para o vereador Maurício Trindade substituir o vereador licenciado Henrique Carballal como membro do Conselho de Ética da CMS, ficando o vereador Randerson Leal como suplente. Foram também votadas e aprovadas as licenças dos vereadores André Fraga (21 a 23 de agosto) e Sabá (21 de agosto). Pela Liderança da Oposição, a vereadora Marta Rodrigues comentou sobre as Emendas ao Projeto de Lei n. 189/23, lamentando que somente a n. 5, do vereador Arnando Lessa, da Oposição, tivesse sido rejeitada. Expôs sobre os impactos que as Emendas aprovadas teriam nas leis orçamentárias e afirmou a importância da Emenda rejeitada, por suprimir do Projeto o termo "majoritariamente". Considerou que essa Emenda melhoraria o Projeto, além de ser fruto da função fiscalizatória do Legislativo sobre o Executivo. Verificada falta de *quorum*, a Sessão foi suspensa por quinze minutos. Não se restabelecendo o *quorum*, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO **2º SECRETÁRIO**

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
CAROLINO	22/08 a 04/09/2023	Art.17, inciso II, Res. 910/91 (Compilação)
EDVALDO BRITO	22 e 23/08/2023	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
LAINA CRISÓSTOMO	23/08/2023	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

ATO Nº 036/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48, § 1° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador,

RESOLVE:

Modificar a composição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na forma que indica:

	Vereador Substituto	Vereador Substituído
TITULAR	Mauricio Trindade (PP)	Henrique Carballal (PDT)
SUPLENTE	Randerson Leal (PDT)	Mauricio Trindade (PP)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 23 de agosto de 2023.

CARLOS MUNIZ
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 11/2023

Autor: Vereador Alexandre Aleluia

Ementa: Altera a Lei n° 9.488/2019 que dispõe sobre o Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros - STIP, não aberto ao público, e remunerado, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas, exclusivamente, por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, no município de Salvador, e dá outras providências.

Relator: Paulo Magalhães

Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo Vereador Alexandre Aleluia submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, conjuntamente com a Comissão de Finanças, Orçamento e fiscalização, conforme comando normativo do Art. 79 da Resolução 910/91. A norma ora mencionada aduz que em caso de urgência ou conveniência dos trabalhos poderá ser realizado sessões conjuntas, por convocação do Presidente da Câmara.

A inciativa da proposição em comento está em consonância com o que estabelece o Art. 46 da Lei Orgânica do Município de Salvador e Art. 188 do Regimento Interno desta Casa.

A minuta legislativa ora relatada altera a Lei n° 9.488/2019 que dispõe sobre o Serviço de Transporte Individual Privado de Passageiros - STIP, não aberto ao público, e remunerado, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas, exclusivamente, por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, no município de Salvador, e dá outras providências.

Cumpre previamente salientar que este parecer, de acordo com o art. 68, II, a, do Regimento Interno, deverá analisar estritamente os aspectos constitucionais, legais e jurídicos da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

Análise:

O projeto em comento não apresenta qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro, posto que trata de matéria de

competência legislativa municipal, respeitando tanto as diretrizes constitucionais quanto as regimentais.

A minuta legislativa em análise respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como da Constituição do Estado da Bahia não existindo motivo, no ordenamento jurídico municipal e estadual, que justifique a rejeição da proposição em comento.

Conforme preceitua o Regimento Interno desta Casa, em seu Art. 190, §3º, as redações de Projetos de Lei deverão seguir o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Destarte, torna-se imperativo, no âmbito desta comissão, a análise do cumprimento da mencionada norma, o que faço a seguir.

A redação do Projeto de Lei 11/2023 é irreprochável e segue rigorosamente o disposto na Lei Complementar 95/98, sua redação foi elaborada com clareza, precisão e ordem lógica, seguindo os princípios e diretrizes da Lei Complementar ora mencionada.

Voto:

Ante o exposto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei 11/2023.

Sala das Comissões, 23 de agosto de 2023.

Paulo Magalhães
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50/2023

AUTORIA: VEREADOR CARLOS MUNIZ

EMENTA: "Concede a Medalha Thomé de Souza a Srª. Edriene Barros Teixiera. "

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador CARLOS MUNIZ, Concede a Medalha Thomé de Souza a Srª. Edriene Barros Teixeira, conforme projeto em análise, possui uma vasta e brilhante carreira de melhoria da saúde em nossa cidade e por isso, é merecedora da mais alta honraria desta Casa.

Análise

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face o exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, 23 / de agosto / 2023.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51/2023

AUTORIA: VEREADOR CARLOS MUNIZ

EMENTA: "Concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Celso Zallio Coelho. "

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador CARLOS MUNIZ, concede a Medalha Thomé de Souza ao Sr. Celso Zallio Coelho, conforme projeto em análise, Celsinho Contrim merece a maior honraria concedida por esta casa, pois é um ser humano do bem e vive para servir. Faz um trabalho social silencioso de acolher as pessoas, resgatar a dignidade delas através da retirada de documentos, assistência médica, aconselhamentos, fomenta o trabalho, combate à fome e busca empregos para muita gente em situação de vulnerabilidade. Ele vem trabalhando pela nossa cidade ao longo dos anos com muita dedicação, amor e carinho.

Análise

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face o exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, 23 / de agosto / 2023.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52/2023

AUTORIA: VEREADOR CARLOS MUNIZ

EMENTA: "Concede a Medalha Thomé de Souza a Sr. Décio Amorim Pimentel. "

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador CARLOS MUNIZ, concede a Medalha Thomé de Souza a Sr. Décio Amorim Pimentel, conforme projeto em análise, fica-se evidente na trajetória profissional do Sr. Décio Amorim Pimentel seu vasto trabalho com as pessoas em situações de vulnerabilidade social.

Análise

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face o exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto.

Sala das Comissões, 23 / de agosto / 2023.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58/2023

AUTORIA: VEREADOR ATILA DO CONGO

EMENTA: "Concede a Medalha Thomé de Souza ao Cap. PM Jeferson Santos da Hora"

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador ATILA DO CONGO, concede a Medalha Thomé de Souza ao Capitão PM Jeferson Santos da Hora, conforme projeto em análise, com fundamento na trajetória profissional do homenageado e seu vasto trabalho na Policia Militar.

Análise

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face o exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução nº 58/2023**.

Sala das Comissões, 23/ agosto / 2023.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 60/2023

AUTORIA: VEREADOR ATILA DO CONGO

EMENTA: "Concede a Medalha Thomé de Souza ao Major PM Fabrísio Santos Silva"

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador **ATILA DO CONGO**, concede a Medalha Thomé de Souza ao **Major PM Fabrísio Santos Silva**, conforme projeto em análise, com fundamento na trajetória profissional do homenageado e seu vasto trabalho na Policia Militar.

Análise

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face o exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução nº 60/2023**.

Sala das Comissões, 23/ agosto / 2023.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 59/2023

AUTORIA: VEREADOR ATILA DO CONGO

EMENTA: "Concede a Medalha Thomé de Souza ao Major PM João Daniel Ribeiro Queiroz"

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador **ATILA DO CONGO**, concede a Medalha Thomé de Souza ao **Major PM João Daniel Ribeiro Queiroz**, conforme projeto em análise, com fundamento na trajetória profissional do homenageado e seu vasto trabalho na Policia Militar.

Análise

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face o exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução nº 59/2023**.

Sala das Comissões, 23/ agosto / 2023.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 77/2023

AUTORIA: VEREADOR CARLOS MUNIZ

EMENTA: "Concede o Título de Cidadão Soteropolitano ao Sr. Arthur Cesar Pereira de Lira"

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador **CARLOS MUNIZ**, concede o Título de Cidadão Soteropolitano ao Sr. Arthur Cesar Pereira de Lira, conforme projeto em análise, com fundamento na trajetória profissional do homenageado e seu vasto trabalho na Política.

Análise

Trata-se de Projeto de Resolução com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro. A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto: Face o exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução nº 77/2023**.

Sala das Comissões, 23/ agosto / 2023.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

1

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER AO REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL Nº 58/2023.

AUTORIA: VEREADOR MAURÍCIO TRINDADE

EMENTA: "Renova a utilidade pública municipal da entidade Abrigo do Salvador. "

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

A proposição em comento tem o escopo de **"Renova a utilidade pública municipal da entidade Abrigo do Salvador".** O proponente justifica a proposição em face da necessária renovação da Utilidade Pública Municipal da referida entidade para desenvolver na comunidade suas atividades estatutárias e apresenta no processo documentos comprobatórios da exigência contida em legislação específica.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 68, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução 910/1991.

Encontra-se apensado ao Requerimento cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2022, que são: personalidade jurídica, efetivo e contínuo funcionamento há mais de 12 (doze) meses, não ter fins lucrativos, prestação de contas do último exercício financeiro, e gratuidade das funções de seus dirigentes.

O presente Requerimento será apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO RUP N° 58/2023.**

É o parecer.

Sala das Comissões, 23 / agosto / 2023.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 49, combinado com o inciso IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município - LOM, encaminhou sua discordância através do **Ofício nº 94/2023**, expondo os motivos do veto total ao Projeto de Lei em apreciação.

O Projeto de Lei nº 136/2019 prevê a possibilidade de concessão do atendimento preferencial aos doadores de sangue, a proposição por um lado tem seu mérito tendo em vista a necessidade permanente dos bancos de sangue, mas por outro irá resultar na ampliação das filas de prioridade agregando pessoas que não tem necessidades que justifiquem tal atendimento, em detrimento daquelas que de fato precisam deste, por questões de mobilidade reduzida ou de saúde.

Desta forma, a presente proposta legislativa, além de não atender ao interesse público, afronta o princípio constitucional da isonomia, que disciplina, *ad verbum*:

> *"**Art. 5º** Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes".*

Diante do exposto, considerando que o veto em comento respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, além de apresentar fundamentação jurídica sólida, apontando as inconsistências do projeto supramencionado e os motivos da sua rejeição, opinamos pela **APROVAÇÃO DO VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI nº 136/2019**.

Sala das Comissões, 23 / agosto / 2023.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO VETO TOTAL N° 23/2023 AO PROJETO DE LEI nº 136/2019.

AUTORIA DO VETO: Poder Executivo Municipal

AUTORIA DO PROJETO VETADO: VEREADOR KIKI BISPO

EMENTA: "Dispõe sobre atendimento prioritário a todos os doadores de sangue que estiverem em dia com a doação de sangue em repartições públicas, hospitais, agências bancárias, casas lotéricas e locais de eventos culturais no município do Salvador. "

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O Veto em análise, submetido à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, recaí sobre **Projeto de Lei nº 136/2019**, que **"Dispõe sobre atendimento prioritário a todos os doadores de sangue que estiverem em dia com a doação de sangue em repartições públicas, hospitais, agências bancárias, casas lotéricas e locais de eventos culturais no município do Salvador"**, proposição de iniciativa e autoria do Vereador Kiki Bispo.

Conforme preconiza o art. 68, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, aprovado pela Resolução nº 910/91, este parecer deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposição, não cabendo, portanto, nenhum juízo de valor acerca do mérito, sob risco de usurpação de competência, tendo em vista que tal atribuição cabe, exclusivamente, ao Plenário desta Casa Legislativa.

Dispõe ainda o referido Regimento que "Se o Prefeito considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto. " (art. 201)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO VETO TOTAL N° 24/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 163/2021

AUTORIA DO VETO: Poder Executivo Municipal

AUTORIA DO PROJETO VETADO: VEREADOR CLÁUDIO TINOCO

EMENTA: "Dispõe sobre a Criação de Zonas Especiais de Estacionamento Livre no município, e dá outras providências."

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O Veto em análise, submetido à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, recaí sobre a totalidade do **Projeto de Lei nº 163/2021**, que **"Dispõe sobre a Criação de Zonas Especiais de Estacionamento Livre no município, e dá outras providências",** proposição de iniciativa e autoria do Vereador Cláudio Tinoco.

Conforme preconiza o art. 68, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, aprovado pela Resolução nº 910/91, este parecer deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposição, não cabendo, portanto, nenhum juízo de valor acerca do mérito, sob risco de usurpação de competência, tendo em vista que tal atribuição cabe, exclusivamente, ao Plenário desta Casa Legislativa.

Dispõe ainda o referido Regimento que "Se o Prefeito considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto." (art. 201)

O Excelentíssimo Senhor Prefeito, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 49, combinado com o inciso IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município - LOM, encaminhou sua discordância através do **Ofício nº 95/2023**, expondo os motivos do veto total ao Projeto de Lei em apreciação.

O Projeto de Lei nº 163/2021 pretende autorizar a Criação de Zonas Especiais de Estacionamento Livre.

Ocorre que, consultada a **Superintendência de Trânsito de Salvador – TRANSALVADOR**, a mesma se manifestou pela contrariedade da proposta às normas do CTB (Lei nº 9.503/1997), tendo em vista previsão de "isenção de multa" aos veículos cujo estacionamento esteja relacionado a qualquer evento religioso, contrariando as regras estabelecidas no art. 181, do Código de Trânsito Brasileiro.

Destarte, o Projeto de Lei, ao sugerir que sejam isentados de multa os veículos cujo estacionamento irregular esteja vinculado a qualquer evento religioso previamente cadastrado no órgão de trânsito, impediria o órgão de trânsito municipal de executar o seu mister em relação às infrações de trânsito ao longo de quase toda a sua circunscrição. Isso porque a cidade de Salvador, localizada numa península, é conhecida internacionalmente por suas inúmeras igrejas, religiões e crenças, bem como pelo seu sincretismo religioso e pelo fervoroso exercício de fé por sua população. Eventos dessa natureza são realizados diuturnamente em toda a cidade.

Ademais, a Constituição da República é clara ao disciplinar a competência para legislar acerca de trânsito e transporte, o que por demais, torna a presente proposição legislativa, inconstitucional, vejamos:

> **"Art. 22**. Compete privativamente à União legislar sobre:
> **XI -** trânsito e transporte;"

Desta forma, além do vício de legalidade apontado, é possível vislumbrar os transtornos na circulação das vias da cidade e a dificuldade de fiscalização, o que não atende ao interesse público.

Diante do exposto, considerando que o veto em comento respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, além de apresentar fundamentação jurídica sólida, apontando as inconsistências do projeto supramencionado e os motivos da sua rejeição, opinamos pela **APROVAÇÃO DO VETO TOTAL Nº 24/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 163/2021**.

Sala das Comissões, 23 / de agosto / 2023.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 24 de Agosto de 2023

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE CONVIDA - LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
12:29	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Quadro que traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
14:00	CONEXÃO SOCIAL - HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
14:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
15:00	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
15:10	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
15:30	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
15:35	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
16:35	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
17:00	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
18:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.